



DIREITO FUNDAMENTAL AO TRABALHO DIGNO: A INSERÇÃO DE TRANSGÊNEROS NO MERCADO DE TRABALHO FORMAL

Willian Lombardi¹, Luiz Geraldo do Carmo Gomes²

¹ Acadêmico do Curso de Direito, UNICESUMAR, Maringá-PR. Bolsista do PROBIC-UniCesumar

² Orientador, Mestre, Docente, UNICESUMAR

RESUMO

O direito fundamental encontra explicitado no texto constitucional, e por sua vez o direito ao trabalho digno é um desses, em que hodiernamente as pessoas trans não têm acesso por preconceito e exclusão social, acarretando uma marginalização que retira oportunidades e conseqüentemente à livre escolha de emprego, submetendo tais cidadãos a atividades específicas que nitidamente violam a dignidade da pessoa humana e perpetuam a sua constante estigmatização. Nesse contexto, o objetivo principal dessa pesquisa é compreender os fatores que dificultam, desde a mais tenra idade, o desenvolvimento, especialização e, por conseguinte a inserção do indivíduo transgênero no mercado de trabalho formal. Buscando analisar a situação atual e seus agentes sobre a égide da Constituição Federal de 1988, demonstrando os princípios que norteiam e corroboram para uma possível eficácia material do direito fundamental ao trabalho digno positivado em nosso ordenamento pátrio, entre eles a isonomia, trazendo uma reflexão das medidas que possam vir a lhe auxiliar e contribuir. Assim, a referida perquirição irá se ater essencialmente como método de explanação à pesquisa bibliográfica e documental, reforçado com documentos, artigos e outros meios que poderão fundamentar as especificações necessárias para compreensão do tema em questão, observando de forma sistemática o indivíduo transgênero e transexual, seu meio de vida, prosperação e, em determinados casos, andamento no exercício regular e formal de atividade remunerada com carteira assinada. Espera-se, portanto a comprovação das condições impostas socialmente à mencionada minoria sexual, aclarando o preconceito diário e constante que permeia suas relações enquanto simultaneamente elucida a inércia desempenhada pelo Estado na elaboração de políticas públicas viáveis para o confronto e solução dos problemas sofridos cotidianamente, e em todos os âmbitos da vida civil, por tal grupo. Que visa simplesmente uma sociedade justa, inclusiva e respeitosa, onde haja equidade de direitos e a possibilidade de se construir uma vida melhor e mais digna.

PALAVRAS-CHAVE: Transfobia; Dignidade; Emprego formal.